

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a **confeção de 139 (cento e trinta e nove) camisetas personalizadas**, destinadas aos integrantes do **Grupo da Melhor Idade**, para utilização durante a suas programações e atividades, promovidas ou apoiadas pelo Município de Ipameri – GO.

Item	Produto	Unidade de Medida	Quantidade
01	Item: Camiseta Personalizada, meia malha, 100% algodão, fio 30.1 penteado, manga curta, gola redonda, cor verde escuro, estampa frontal conforme modelo aprovado tamanho P, O modelo apresentado pela Administração consiste em camiseta de cor verde escuro, manga curta e gola redonda , contendo estampa frontal relacionada ao Grupo da Melhor Idade .	UNIDADE	14
02	Item: Camisetas Personalizada, meia malha, 100% algodão, fio 30.1 penteado, manga curta, gola redonda, cor verde escuro, estampa frontal conforme modelo aprovado Tamanho M, O modelo apresentado pela Administração consiste em camiseta de cor verde escuro, manga curta e gola redonda , contendo estampa frontal relacionada ao Grupo da Melhor Idade .	UNIDADE	45
03	Item: Camiseta Personalizada, meia malha, 100% algodão, fio 30.1 penteado, manga curta, gola redonda, cor verde escuro, estampa frontal conforme modelo aprovado Tamanho G, O modelo apresentado pela Administração consiste em camiseta de cor verde escuro, manga curta e gola redonda , contendo estampa frontal relacionada ao Grupo da Melhor Idade .	UNIDADE	54
	Item: Camiseta Personalizada, meia malha, 100% algodão, fio 30.1 penteado, manga curta, gola redonda, cor verde escuro, estampa frontal	UNIDADE	24

	conforme modelo aprovado Tamanho GG, O modelo apresentado pela Administração consiste em camiseta de cor verde escuro, manga curta e gola redonda , contendo estampa frontal relacionada ao Grupo da Melhor Idade .		
	Item: Camiseta Personalizada, meia malha, 100% algodão, fio 30.1 penteado, manga curta, gola redonda, cor verde escuro, estampa frontal conforme modelo aprovado Tamanho G2, O modelo apresentado pela Administração consiste em camiseta de cor verde escuro, manga curta e gola redonda , contendo estampa frontal relacionada ao Grupo da Melhor Idade .	UNIDADE	02
MODELO DA CAMISETA:			
			

A presente contratação correrá sob a ficha orçamentaria desta secretaria **Corrente: 23.306-4 Fonte: 129.000 ou 229.000**

2. Justificativa

Rua Gal. Mascarenhas de Moraes, Esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, Ipameri-GO
 Telefone: (64) 3513-0561 e-mail: assistenciasocial@ipameri.go.gov.br
 CNPJ 07.783.548/0001-02

2.1.1 O quantitativo de 139 camisetas decorre da necessidade de atender aos integrantes do Grupo da Melhor Idade que participarão de atividades e participações em eventos públicos

2.2. A distribuição dos tamanhos foi estabelecida de acordo com o levantamento realizado junto aos participantes, buscando contemplar adequadamente as necessidades individuais e evitar a aquisição de tamanhos inadequados.

2.3. A distribuição consolidada é a seguinte:

- P: 14 unidades;
- M: 45 unidades;
- G: 54 unidades;
- GG: 24 unidades;
- G2: 02 unidades.

2.4. O quantitativo deverá ser rigorosamente observado pela contratada, não sendo admitida substituição dos tamanhos sem autorização prévia da Administração

3. Forma de Pagamento

3.1 O pagamento será realizado até o 10º (dez) dia após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo da secretaria de promoção social.

3.2 O pagamento do Preço pactuado será de acordo com a entrega, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta contratação.

3.3 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os produtos e quantidades fornecidas discriminadas e acompanhada da requisição dos mesmos.

3.4 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

3.5 A presente contratação correrá sob a ficha orçamentaria desta secretaria
Corrente: 23.306-4 Fonte: 129.000 ou 229.000

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para confeccionar e fornecer as camisetas conforme as especificações deste Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e livres de defeitos de fabricação.

4.3. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos relacionados à confecção, personalização, embalagem, transporte, carregamento, descarregamento e entrega das camisetas.

4.4. A contratada deverá cumprir integralmente as especificações estabelecidas, não podendo substituir tecido, composição, fio, cor ou modelo sem prévia autorização.

4.5. Eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4. DA ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela Administração, em local a ser informado na ordem de fornecimento.

5.2. O prazo de entrega será de até **5 dias úteis após a ordem de compras**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/autorização para início da produção, salvo prazo diverso estabelecido no instrumento de contratação.

5.3. Considerando que as camisetas serão utilizadas em evento com data previamente estabelecida, a contratada deverá observar rigorosamente o prazo de entrega definido pela Administração.

5.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, separados por tamanho e em condições adequadas para conferência e distribuição.

5.5. A contratada será responsável por eventuais danos ocorridos durante o transporte até a efetiva entrega à Administração.

6. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a quantidade, tamanhos, qualidade, acabamento, tecido, cor, estampa e demais características previstas neste Termo de Referência.

6.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

6.4 Após a conferência, constatada a conformidade dos produtos, será realizado o recebimento definitivo.

6.4. Caso sejam identificadas divergências ou defeitos, a Administração poderá recusar os produtos, total ou parcialmente, devendo a contratada realizar a substituição dos itens rejeitados no prazo determinado pela fiscalização.

6.5. A fiscalização da execução da contratação será realizada por servidor formalmente designado pela Administração.

7. DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE

7.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, falhas de costura, problemas na estampa ou desconformidades existentes no momento da entrega.

7.2. Constatado defeito ou desconformidade, a contratada deverá substituir o item, sem ônus para o Município.

7.3. A substituição deverá ocorrer dentro do prazo determinado pela Administração, considerando a necessidade de utilização das camisetas no evento.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da contratação será estabelecido no instrumento contratual,

nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o procedimento adotado e a legislação aplicável.

8.2. Considerando a natureza do objeto, a obrigação principal consiste no fornecimento integral das camisetas dentro do prazo estabelecido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da contratada:

- a) fornece as camisetas de acordo com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer produtos novos e de primeira qualidade;
- c) utilizar tecido de meia malha, 100% algodão, com fio 30.1 penteado;
- d) respeitar rigorosamente os tamanhos e quantitativos solicitados;
- e) reproduzir a arte conforme modelo aprovado pela Administração;
- f) apresentar prova digital ou amostra da arte, quando solicitada;
- g) substituir produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações;
- h) responsabilizar-se por transporte, embalagem e entrega;
- i) cumprir os prazos estabelecidos;
- j) comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo;
- k) responder pelos danos eventualmente causados à Administração decorrentes de sua responsabilidade;
- l) manter, durante a execução da contratação, todas as condições necessárias ao cumprimento do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Administração:

- a) fornecer à contratada as informações necessárias à execução do objeto;
- b) disponibilizar a arte/modelo para personalização;
- c) analisar e aprovar a arte previamente, quando solicitado;
- d) emitir a ordem de fornecimento;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- f) receber e conferir os produtos;
- g) comunicar à contratadas eventuais irregularidades constatadas;
- h) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, cuja classificação será indicada pelo setor competente da Administração. A presente contratação correrá sob a ficha orçamentaria desta secretaria **Corrente: 23.306-4 Fonte: 129.000 ou 229.000**

12. DA NÃO ACEITAÇÃO DE PRODUTOS EM DESACORDO

12.1. Não serão aceitos produtos:

- a) confeccionados com tecido diferente de meia malha 100% algodão;
- b) que não utilizem fio 30.1 penteado conforme especificado;
- c) com tamanhos divergentes dos solicitados;
- d) com cor diferente do modelo aprovado;
- e) com estampa diferente da arte aprovada;
- f) com falhas de impressão, manchas, borrões ou baixa definição;
- g) com costuras defeituosas;
- h) com furos, rasgos, deformações ou defeitos de fabricação;
- i) que apresentem qualquer outra característica incompatível com o presente Termo de Referência.

12.2. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

13. DA DISPOSIÇÃO FINAL

13.1. As camisetas deverão atender integralmente às características descritas neste Termo de Referência e ao modelo visual fornecido pela Administração.

13.2. Eventuais situações não previstas serão solucionadas pela Administração, observando-se a legislação aplicável às contratações públicas.

13.3. Integra este Termo de Referência, para todos os fins, o **modelo visual da camiseta apresentado pela Administração**, que deverá ser utilizado como referência para a confecção e personalização das peças.

13.4. A contratação deverá ser conduzida de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento efetivo do interesse público.

Ipameri, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA CRISTINA LIMA**
Data: 18/08/2026 14:19:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Cristina Lima
Superintendente